



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 010, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei nº 009/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional especial com fins de aquisição de um veículo para atender ao Departamento de Comunicação, tendo em vista que o anterior foi objeto de leilão em 2014, em virtude do desgaste natural e do uso do mesmo, tornando mais viável à aquisição de um novo veículo.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Com apreço,

Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

25-MAR-2015 09:56 001756 1/2



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 009/2015

19 de março de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

1.011. Aquisição de Veículos da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem destinação de recursos

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

03. Secretaria Municipal de Administração

001. Gabinete da Secretaria de Administração

04. Administração

122. Administração Geral

0016. Gestão e Manutenção da Administração

2.016. Manutenção e Encargos com Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte: 10.000 Recursos Livres – Sem destinação de recursos

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
19 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

JÉSSICA JUNKER LIMA
Assessora Contábil
CPF: 094.226.104